

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 663 - Publicada em 29/02/2024

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

**Nº 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/02/2024 a 13/03/2024, das férias da servidora **NAYARA CRISTYNA PERINI PELLIZZARI**, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, matrícula nº 907331-1, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/03/2024 a 02/04/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 28/02/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853143** e o código CRC **13E05B66**.

Assinatura de Publicação: ximas-kacoz-deles-mudas-mynok-dicyr-gidyl-cagef-mimyc-ryfas-zypah-kofad-sikim-mepok-hihog-vuciz-coxax

## PORTARIA

### Nº 225, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a partir de 04 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 080/2024 de 24 de janeiro de 2024, publicada no DODPE nº 640 de 25 de janeiro de 2024, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **RUBISMAR SARAIVA MARTINS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 29/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853643** e o código CRC **D6993A26**.

Assinatura de Publicação: xuhen-myzuv-fahov-foham-honad-levam-fufeb-bekys-mudyf-murid-cetaz-lodat-vovud-gukyv-symak-meliz-doxix

---

## PORTARIA

### Nº 226, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 04 a 08 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 29/02/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853644** e o código CRC **7FBFD1BE**.

---

Assinatura de Publicação: xesiv-suguv-dileg-lasek-pynud-hocyh-cekok-lyges-lazul-pynul-noson-dinib-tacop-vunub-nikat-nekym-gixix

---

**Nº 227, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **MURILO DA COSTA MACHADO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas – TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 28 de fevereiro a 1º de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 29/02/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853635** e o código CRC **44446473**.

Assinatura de Publicação: xohaf-zepyg-hekaf-retif-gapys-pycin-gilel-myvod-nihof-syruz-volos-nyfir-temip-lahaz-cuviz-vukiz-zoxex

**PORTARIA****Nº 224, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro

de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 1º a 14 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 29/02/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853632** e o código CRC **B3982571**.

Assinatura de Publicação: xikap-betec-debyh-kedor-suhah-ruhah-cekun-gefel-vopun-buzen-befit-roleh-mocuf-dynus-gytam-nuzoh-suxex

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA**

**Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, conforme inciso V, do artigo 1º, do Ato nº 35/2021;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos/SEI nº 20.0.000001523-8, pela Primeira Subdefensoria Pública Geral, que deferiu, conforme parecer da Junta Médica, a realização de trabalho remoto à Defensora Pública Carina Queiroz de Farias Vieira, por motivo de saúde em pessoa da família, em suas atribuições perante a Defensoria Pública de Paranã, nos termos da Resolução nº 217/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que institui no âmbito institucional a política de proteção dos direitos das pessoas com deficiência e as condições especiais de trabalho;

**CONSIDERANDO** o pedido e a decisão proferida nos autos/SEI nº 24.0.000000276-0;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Paranã;

**CONSIDERANDO** a obrigação institucional de ser assegurado a regular prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública Substituta **ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da **Defensoria Pública de Paranã**, a fim de realizar atividades presenciais inerentes ao órgão de atuação, especialmente a atuação em atendimentos presenciais de assistidos na unidade, defesa técnica em sessão de júri, atendimento em estabelecimento prisional da localidade, ações itinerantes, bem como demais audiências e atos processuais e extraprocessuais a serem realizados de forma presencial, nos seguintes períodos: 05 a 14 de março de 2024; 1º a 10 de abril de 2024; 20 a 29 de maio de 2024; 03 a 12 de junho de 2024; 05 a 14 de agosto de 2024; 09 a 18 de setembro de 2024; 07 a 16 de outubro de 2024; 04 a 13 de novembro de 2024 e 02 a 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 29/02/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853133** e o código CRC **8FDEB792**.

## COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO:** 01.**CONTRATO Nº** 012/2019.**PROCESSO SEI Nº** 19.0.000000276-6.**LOCATÁRIA:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**LOCADOR:** Edvan Leite Silva.**OBJETO:** Renovação, ajuste do valor e alteração de cláusulas do Contrato em epígrafe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, referente à locação de Pedro Afonso -TO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.2024; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36; **SUBITEM** 15.**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**DATA DA VIGÊNCIA:** 02/03/2024 a 01/03/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Locatário.  
Edvan Leite Silva - Locador.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Anagesp - Administração, em 29/02/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853155** e o código CRC **98F4D8D4**.

Assinatura de Publicação: xogac-dyvab-tefav-resah-nygob-kavyk-bycec-tigov-bokat-cokah-sabet-fonyr-kypot-mokyl-sicol-tonug-baxyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xunef-fukoz-mipen-hikem-nucos-vovum-cidop-raher-rynih-kyril-cunag-homed-tyfah-sebub-colak-mafep-dixix

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS